



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JPL

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.577.677/24-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034082732-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Araguaia	NÚMERO 2104	COMPLEMENTO 5 AND CJ53 54	CEP 06455-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 29.494.524/0001-68	NIRE - SEDE 3530051292-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNAT: rafa@grupocard.com.br		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC
NOME: RAFAEL MARCAL CEOLIN (Diretor) RAFAEL MARCAL CEOLIN		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 09/10/2024	DARF: R\$,00

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SEDE
 GUICHÊ 18
 ★ 17 OUT 2024 ★
 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

 C01552 (001)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP DEFERIDO
 21 OUT 2024
 João Paulo Lopes Fiorin
 Assessor Técnico - Registro Público
 RG 22.364.458-6

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO CARIMBO

JUCESP
15
22 OUT 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE - JUCESP

MARINA CENTURION DARDAN
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

386.394/24-6

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
GL
17
PP

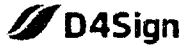
SECRETARIA DE ECONOMIA

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- () MBI sem Cadastro
- () MBI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

SEM TAVAN MENS
DE D E R O T A V A N M E N S
C E R T I F I C A D O

5 = ca
T = ca



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o www.gov.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de Outubro de 2024, 14:37:25



capa requerimento638640859626745396 pdf
Código do documento e8ef0d03-e728-4118-8197-db1526c05e24



Assinaturas

RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120
Certificado Digital
rafael@grupocard.com.br
Assinou como Representante Legal

Eventos do documento

10 Oct 2024, 12:05:14

Documento e8ef0d03-e728-4118-8197-db1526c05e24 **criado** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email:judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T12:05:14-03:00

10 Oct 2024, 12:07:35

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email: judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T12:07:35-03:00

11 Oct 2024, 14:09:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120 **Assinou como Representante Legal** Email: rafael@grupocard.com.br. IP: 189.100.70.164 (bd6446a4.virtua.com.br porta: 63546). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120. - DATE_ATOM: 2024-10-11T14:09:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a09973f12209d21124df1ff76e8e354f0dd1d5b778896379f41ee18edf065d7d
(SHA512):c242d054ce3c030ed9f4e8cc6d9f2e6a2e52c9ac88568ef5d175def6ceed1705e4c75f1e10489f26782da1d6078ba8c908511336674ff4f816bf147a0faae0b9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 29.494.524/0001-68
NIRE 35.300.512.928

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

I. DATA, HORA E LOCAL

1. Em 02 de setembro, às 13:00 horas, na sede social da Conekta Participações S.A., situada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000 (“Companhia”).

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

2. Dispensa de Formalidades de Convocação. As formalidades de convocação foram dispensadas em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

III. COMPOSIÇÃO DA MESA

3.1. Presidente: Sr. Kemen Azpirichaga Garate; e

3.2. Secretário: Sr. Alexandre Riskalla de Miranda.

IV. ORDEM DO DIA

4. Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Alexandre Riskalla de Miranda do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia (iii) a consolidação da composição da Diretoria da Companhia; e, (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES

5. A Acionista resolve aprovar, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1. Aceitar o pedido de renúncia do Sr. Alexandre Riskalla de Miranda, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida

SP
E

0LO

SEDE
18
2024
OCOLO

na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.

5.2.1. Os diretores ora eleitos foram devidamente empossados em seus cargos mediante a assinatura, em livro próprio, dos termos de posse, também anexos à presente ata como Anexo II, na forma da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil.

5.2.2. Fica desde já consignado que os diretores eleitos não serão remunerados pela Companhia, uma vez que o exercício dessa função já se compreende nas atribuições do cargo que exercem em outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia.

5.3. Em face a renúncia registrada acima e das eleições ora aprovadas, consolidar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 02 de setembro de 2026, conforme se segue: (i) **Kemen Azpirichaga Garate**, venezuelano, casado, contador, portador do RNE nº V744275-R, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 234.829.148-77, residente e domiciliado na 440 Sawgrass Corporate, na Cidade de Miami, Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, representado nos termos do artigo 146, §2º da Lei das Sociedades por Ações, pela Sra. Patrícia Onaka Sakamoto, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.193.435 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.522.258-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, como Diretor Presidente; (ii) **Patrícia Onaka Sakamoto**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.193.435 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.522.258-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, como Diretora sem designação específica; e (iii) **Rafael Marçal Ceolin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.877.543-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.806.181-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, como Diretor sem designação específica.

5.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o Anexo III à presente ata.

JUCESP
22 10 24

5.5. Por fim, autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

VI. ENCERRAMENTO

6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Barueri/SP, 02 de setembro de 2024.

Mesa:

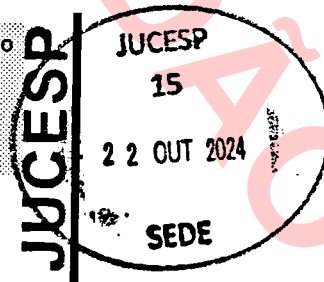
Kemen Azpirichaga Garate
Presidente

Alexandre Riskalla de Miranda
Secretário

Acionista:

CARDWAY HOLDING S.A.

Por: Kemen Azpirichaga Garate, Patrícia Onaka Sakamoto e Rafael Marçal Ceolin
Cargo: Diretores



JUCESP

2010

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA
PARTICIPAÇÕES S.A.

CARTA DE RENÚNCIA

Barueri/SP, 02 de setembro de 2024.

À

CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial,
CEP 06.455-000

Barueri/SP

Ref.: Carta de Renúncia

Eu, **Alexandre Riskalla de Miranda**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.570.145-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 106.488.128-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, n.º 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500 venho, pela presente, apresentar renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Conekta Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 29.494.524/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n.º 35.300.512.928 (“Companhia”).

Atenciosamente,

ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA

JUCESP

020924

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA
PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Kemen Azpirichaga Garate**, venezuelano, casado, contador, portador do RNE nº V744275-R, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 234.829.148-77, residente e domiciliado na 440 Sawgrass Corporate, na Cidade de Miami, Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América (doravante denominado “Outorgante”), representado nos termos do artigo 146, §2º da Lei das Sociedades por Ações, **Patrícia Onaka Sakamoto**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.193.435 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.522.258-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretor Presidente da Conekta Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.494.524/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.512.928 (“Companhia”), para o qual fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até 02 de setembro de 2026, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barueri/SP, 02 de setembro de 2024.

KEMEN AZPIRICHAGA GARATE

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA
PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Patrícia Onaka Sakamoto**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.193.435 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.522.258-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretora sem designação específica da Conekta Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.494.524/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.512.928 (“Companhia”), para o qual fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até 02 de setembro de 2026, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barueri/SP, 02 de setembro de 2024.

PATRICIA ONAKA SAKAMOTO

JUCESP

SECRETARIA DE REGISTRO E
TERRA

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA
PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Rafael Marçal Ceolin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.877.543-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.806.181-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretor sem designação específica da Conekta Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.494.524/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.512.928 ("Companhia"), para o qual fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até 02 de setembro de 2026, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barueri/SP, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL MARÇAL CEOLIN

CONEKTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Conekta Participações S.A., é uma sociedade por ações, doravante denominada “Companhia”, que se rege pelo presente Estatuto, pela legislação a ela aplicável, em especial a Lei n.º 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, podendo, mediante decisão da Assembleia Geral, instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades da legislação aplicável.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação societária em empresas nacionais e estrangeiras, como sócia ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia será indefinido.

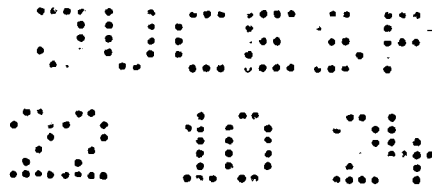
CAPÍTULO II

CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 27.421.101,44 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 27.421.101 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e uma mil, cento e uma) ações ordinárias nominativas, desprezando os centavos, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e sua titularidade será indicada pelo registro no livro de registro de ações nominativas, porém, mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados por 03 (três) Diretores.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.



Artigo 6º - Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, bem como para a aquisição das ações dos demais acionistas que desejarem alienar, no todo ou em parte, sua participação acionária, observados os termos da Lei das Sociedades por Ações e de eventual acordo de acionistas, se arquivado na sede social da Companhia.

Artigo 7º - O direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, conforme descrito na cláusula acima, deverá ser exercido pelos acionistas no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo aviso aos acionistas.

Artigo 8º - A Companhia deverá providenciar e acompanhar, quando for o caso, o pedido de acionista ou interessado, relacionado aos atos de registro, averbação ou transferência de ações.

Artigo 9º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 10º - O acordo de acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de suas ações, do direito de preferência na aquisição e transferência das mesmas, o exercício do direito de voto, as regras da administração e quóruns qualificados para deliberações, dentre outros, será sempre observado pela Companhia, desde que tenha sido arquivado na sua sede social.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei nº. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei nº. 6.404/76 e deste Estatuto Social.

Artigo 12º- A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições:

I - Reformar o Estatuto Social;

II - Deliberar sobre a eleição ou destituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições;

III - Definir a remuneração global anual e individual dos Diretores, incluindo benefícios indiretos;

IV - Tomar anualmente as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

V - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;

VI - Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);

VII - Examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);

VIII - Deliberar sobre pedido de falência ou de recuperação da Companhia, nos termos da legislação aplicável;

IX - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e

X – Autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Artigo 13º - As deliberações da Assembleia Geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto.

Artigo 14º- Sem prejuízo do disposto na Lei nº. 6.404/76, a convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer Diretor da Companhia e deverá ser entregue a cada acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

Parágrafo 1º - A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão realizadas no lugar da sede da Companhia, e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando pelo menos a

DUCEAP

2010

maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 15º- As Assembleias Gerais se instalarão nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - Os anúncios ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades previstas no §1º e na legislação, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da Lei.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - PARTE GERAL

Artigo 16º - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de dois 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição; observadas as regras estabelecidas em acordo de acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º - O prazo máximo para investidura dos membros da Diretoria nos seus respectivos cargos será de 30 (trinta) dias contados da data da eleição, mediante assinatura de Termo de Posse no correspondente livro da Companhia. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - É obrigação dos membros da Diretoria zelar para que todos os contratos celebrados, transações concluídas e obrigações assumidas pela Companhia sejam adequadas às condições e práticas de mercado (*arms' length basis*), sendo tais administradores pessoalmente responsáveis perante a Companhia por prejuízos decorrentes, por ação ou omissão, de falta a esse dever.

DUCEAP

DO IN DA

Parágrafo 4º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros da Diretoria.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Artigo 17º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

Parágrafo 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 3º - As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio.

Parágrafo 4º - Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos sucessores.

Artigo 18º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e,
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, incluindo autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a assinatura de todos os atos e documentos de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como escrituras de qualquer natureza,

DUCE SP

DO IN DA

cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por:

- a. pela assinatura conjunta de 3 (três) Diretores;
- b. pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou
- c. pela assinatura em conjunto de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma prevista neste Estatuto Social; ou
- d. pela assinatura de 1 (um) procurador com poderes específicos, desde que exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, conforme especificado no instrumento de mandato.

Artigo 19º – A nomeação de procuradores se fará por instrumento público ou particular, assinado por 3 (três) Diretores em conjunto. O mandato deverá conter poderes específicos, os limites de competência do mandatário e ser outorgado por prazo determinado de no máximo 1 (um) ano, com exceção dos instrumentos de procuração outorgados para fins judiciais, cujo prazo poderá ser indeterminado.

Artigo 20º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado em Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, na forma da lei e de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração.

DUCEAP

2010

Artigo 23º - Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos em lei, e terão a competência nela disciplinada.

Artigo 24º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 25º - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26º - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará por elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, distribuindo ou não, a critério do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, os lucros então existentes.

Artigo 27º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte:

- a. 5% serão aplicados na constituição de Reserva Legal, a qual não excederá 20% do capital social;
- b. 25% do lucro líquido de cada exercício financeiro serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- c. o saldo remanescente, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucro ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 28º - A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucro apurado no balanço mensal, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os termos do art. 204 da Lei das Sociedades por Ações.

DUCEA
2010
CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO e DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º - A Companhia será dissolvida e liquidada totalmente nos casos previstos em lei. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social.

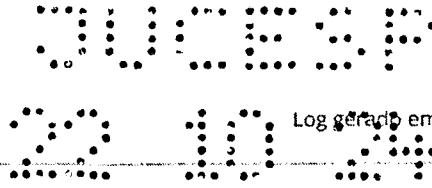
Parágrafo 1º - Se for o caso, instalar-se-á o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo os seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Artigo 30º - A Companhia não se dissolverá com a retirada, liquidação ou dissolução de qualquer dos acionistas, continuando com o(s) acionista(s) remanescente(s), a menos que este(s) decida(m) liquidá-la.

Parágrafo Único - Os haveres do acionista retirante, liquidado ou dissolvido serão calculados de acordo com balanço patrimonial da Companhia a ser levantado com base no último mês encerrado, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias contados da data de referido balanço, sendo que as ações correspondentes serão canceladas. As parcelas devidas serão atualizadas pela variação do IPCA na menor periodicidade permitida pela legislação brasileira vigente.

Artigo 31º - Toda e qualquer disputa ou controvérsia entre a Companhia, os acionistas e administradores da Companhia, relacionada à aplicação das disposições do presente estatuto social ou da Lei das Sociedades por Ações, será dirimida por meio de arbitragem, de acordo com as regras do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), ficando a CCBC responsável pela administração do procedimento arbitral.

Parágrafo Único - No caso de o Regulamento de Arbitragem da CCBC ser omissivo em qualquer aspecto, aplicar-se-á supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei nº 9.307/96 e no Código de Processo Civil brasileiro.



20240902 - CONEKTA PARTICIPAÇÕES- AGE de nomeação diretoria (versão final).pdf

Documento número #921d3d0a-25f9-429f-93b6-9d95e41e8401

Hash do documento original (SHA256): 9ba6d576d4559f1217446ed299ec2b4842fcb7ffc09e40dc0e7b17137d466d76

Hash do PAdES (SHA256): a076246b479e3833ad0247764bc1da36326c4dfa731c3aec43667cca57ba4ddf

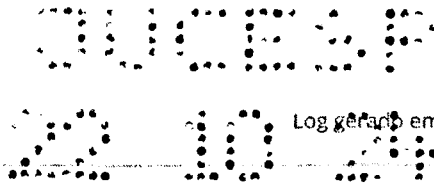
Assinaturas

3 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

- ✓ **PATRÍCIA ONAKA SAKAMOTO**
CPF: 303.522.258-40
Assinou em 10 set 2024 às 21:17:21
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 fev 2025
- ✓ **Rafael Marçal Ceolin**
CPF: 025.806.181-20
Assinou em 10 set 2024 às 15:39:15
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 jun 2025
- ✓ **ana lucia gestal de miranda**
CPF: 126.438.128-08
Assinou para aprovar em 10 set 2024 às 13:52:14
- ✓ **Alexandre Riskalla de Miranda**
CPF: 106.488.128-98
Assinou em 10 set 2024 às 12:44:22
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 fev 2025

Log

- 09 set 2024, 18:03:31 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 criou este documento número 921d3d0a-25f9-429f-93b6-9d95e41e8401. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2024 (18:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2024, 18:03:32 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: patricia.onaka@grupocard.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRÍCIA ONAKA SAKAMOTO e CPF 303.522.258-40.



- 09 set 2024, 18:03:32 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: rafael@grupocard.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Marçal Ceolin e CPF 025.806.181-20.
- 09 set 2024, 18:03:32 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@cardway.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 set 2024, 18:03:32 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@grupocard.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Riskalla de Miranda e CPF 106.488.128-98.
- 09 set 2024, 18:03:32 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: kemen@movilway.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 10 set 2024, 12:44:22 Alexandre Riskalla de Miranda assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 106.488.128-98. IP: 177.188.240.27. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6283389 e longitude -46.6450294. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.983.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2024, 13:52:15 ana lucia gestal de miranda assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@cardway.com.br. CPF informado: 126.438.128-08. IP: 189.102.208.227. Componente de assinatura versão v1.983.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2024, 14:34:52 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 removeu da Lista de Assinatura: kemen@movilway.com para assinar.
- 10 set 2024, 15:39:16 Rafael Marçal Ceolin assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 025.806.181-20. IP: 177.188.240.27. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6283408 e longitude -46.6450354. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.983.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2024, 21:17:22 PATRÍCIA ONAKA SAKAMOTO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 303.522.258-40. IP: 177.141.216.44. Componente de assinatura versão v1.984.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2024, 21:17:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 921d3d0a-25f9-429f-93b6-9d95e41e8401.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 921d3d0a-25f9-429f-93b6-9d95e41e8401, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Por este instrumento de mandato, **KEMEN AZPIRICHAGA GARATE**, venezuelano, casado, contador, portador do RNE nº V744275-R, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 234.829.148-77, residente e domiciliado na 440 Sawgrass Corporate, na Cidade de Miami, Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América (doravante denominado "Outorgante"), ora de passagem pelo Brasil, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sra. **PATRÍCIA ONAKA SAKAMOTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.193.435 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.522.258-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500 (doravante denominado "Outorgado"), para representar o Outorgante no Brasil, de acordo com os seguintes poderes: representar o Outorgante em sua capacidade de membro da Administração / Diretoria das companhias atualmente denominada **CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 29.494.524/0001-68; **DBR – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE RECARGAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alagoas, 60, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 07.259.917/0001-54, **GRUPOCARD COMÉRCIO DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Nelson D'Ávila, nº 389, Sala 51-B, Bairro Jardim São Dimas, CEP 12245-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 09.427.183/0001-09, **MOVILWAY CENTRO-OESTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Amazonas, nº 687, 15º andar, Sala 1502, Centro, CEP 30.180-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número nº 23.216.505/0001-93; **MOVILWAY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 959, Sala 700–C, Luxemburgo, CEP 30.380-403, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

(CNPJ/MF) sob o número nº 11.185.583/0001-99; **MOVILWAY LESTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Vargas, nº 266, na quadra R, lote 02, Condomínio Centro Empresarial Le Monde, sala 303-A, Bairro Jardim Marconal, CEP 75.901.551, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número nº 09.107.337/0001-77; **MOVILWAY LOGÍSTICA ELETRÔNICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, nº 1440 B, Bairro Savassi, CEP nº 30.130-174, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número nº 11.370.480/0001-07; **MOVILWAY MG LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 959, sala 700-A, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-403, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número nº 05.846.607/0001-00; **MOVILWAY PATRIMONIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 959, Sala 700 – D, Luxemburgo, CEP 30.380-403, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número nº 11.314.372/0001-09; **MOVILWAY SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Amazonas, nº 687, 15º andar, Centro, CEP: 30.180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número nº 19.451.737/0001-59; **MOVILWAY SUL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFÔNICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Otto Niemeyer, nº 825-A, Bairro Tristeza, CEP 91.910-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número nº 07.367.724/0001-17; **TENDÊNCIA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM MEIOS MAGNÉTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua São Jorge, nº 103, Centro, CEP 79.020-130, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 12.870.352/0001-87 e **REDIPE LOCAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, n.º 957, 25º Andar, Salas 2511, 2512 e 2513, Vila Leopoldina, CEP 05.305-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 09.498.991/0001-59 (doravante denominada "Companhias"), com poderes para representar o Outorgante em Assembléias Gerais, e Reuniões de Conselho de Administração da Companhia, reuniões das Companhias, para propor e votar qualquer matéria em nome do Outorgante, para assinar quaisquer livros societários e termos de posse em nome do Outorgante e praticar quaisquer outros atos de

Companhias;

(a) representar o Outorgante na condição de Administrador / Diretor das Companhias perante quaisquer terceiros e perante todas as autoridades e repartições públicas federais, estaduais ou municipais no Brasil, incluindo mas não se limitando a bancos e instituições financeiras, Banco Central do Brasil, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Juntas Comerciais, Secretaria da Receita Federal, suas seções e departamentos e perante quaisquer outras autoridades fiscais ou administrativas;

(b) receber citação em nome do Outorgante para os propósitos específicos do artigo 146, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76;

(c) representar o Outorgante e agir em seu nome na condição de Administrador/ Diretor, perante qualquer corte ou tribunal brasileiro, seja administrativo, judicial ou arbitral, com os poderes gerais da cláusula ad judicium et extra;

(d) em geral, aceitar poderes e responsabilidades e exercer, em nome do Outorgante, todos os direitos conferidos lei ou pelos documentos societários das Companhias, por virtude de ou com relação à sua condição como Administrador / Diretor da Companhias.

O Outorgado não está autorizado a delegar, no todo ou em parte, qualquer dos poderes aqui conferidos, mas poderá a qualquer momento renunciar aos poderes aqui recebidos.

Esta procuração permanecerá em vigor por 12 meses.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2024

kemen@moviway.com

Assinado
KEMEN AZPIRICHAGA
GARATE

23482914877
KEMEN AZPIRICHAGA GARATE
D4Sign



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de September de 2024,
10:15:12



Mandato Kemen Azpirichaga Garate para Patrícia Onaka subsidiárias 64 pdf

Código do documento de476a54-49c9-4c62-a442-703d5e2ad111



Assinaturas



KEMEN AZPIRICHAGA GARATE:23482914877
Certificado Digital
kemen@movilway.com
Assinou como OUTORGANTE

Eventos do documento

05 Sep 2024, 10:20:19

Documento de476a54-49c9-4c62-a442-703d5e2ad111 **criado** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email:judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T10:20:19-03:00

05 Sep 2024, 10:24:44

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email: judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T10:24:44-03:00

06 Sep 2024, 10:13:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KEMEN AZPIRICHAGA GARATE:23482914877 Assinou como OUTORGANTE Email: kemen@movilway.com. IP: 136.226.58.166 (136.226.58.166 porta: 26342). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=KEMEN AZPIRICHAGA GARATE:23482914877. - DATE_ATOM: 2024-09-06T10:13:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4fa0512cc36496ae66ddd1ac00ee336729d64fe0c7f7138cfb1c712247a8d4f1
(SHA512):8e596c64a70cefd11b21fec72733b1f651d2dea388ec2043d92dbb02e4439d56534c6e8ce2cf258947d506fe3ea12a64a0452aaed9108128210f506407bf442b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

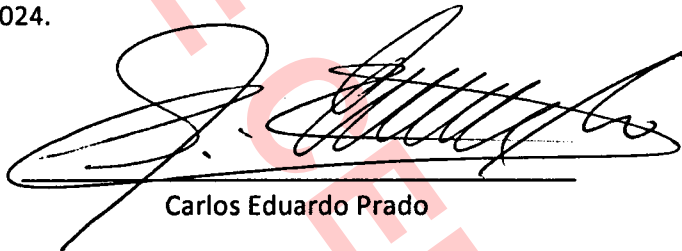
JUCESP
2024
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO PRADO, regularmente inscrito no CRC/SP sob o nº 143.854, expedida em 28/03/1988, inscrito no CPF sob o nº 035.156.498-59, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa do Requerimento da JUCESP, assinado digitalmente por Rafael Marçal Ceolin, contendo 3 páginas.
2. Documento Básico de Entrada no CNPJ, assinado digitalmente por Rafael Marçal Ceolin, contendo 2 páginas.
3. Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/09/2024 da empresa Conekta Participações S.A., assinada digitalmente por Patrícia Onaka Sakamoto, Rafael Marçal Ceolin, Ana Lucia Gestal de Miranda, Alexandre Riskalla de Miranda e Kemen Azpirichaga Garate, contendo 18 páginas.
4. Documento de Identidade de Kemen Azpirichaga Garate e Patricia Onaka Sakamoto, contendo uma página cada documento.
5. Procuração de Kemen Azpirichaga Garate à Patrícia Onaka Sakamoto, contendo 4 páginas.

São Paulo, 01 outubro de 2024.

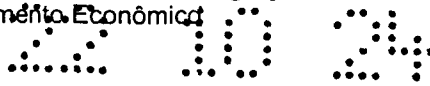


Carlos Eduardo Prado



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034082732-7		NIRE SEDE 3530051292-8		NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.		
NOME DO INTEGRANTE KEMEN AZPIRICHAGA GARATE				IDENTIFICAÇÃO 234.829.148-77		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE v744275	DIGITO R	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2024	ORGÃO EMISSOR DIREX	UF	NACIONALIDADE Venezuelana
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jabaquara					NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO CONJUN 81-A		BAIRRO/DISTRITO Mirandópolis			CEP 04046-500	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 02/09/2024 Término do Mandato: 02/09/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034082732-7		NIRE SEDE 3530051292-8		NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 106.488.128-98	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2419211976

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONEKTA PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.494.524/0001-68
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP95760470 - 29494524000168

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME RAFAEL MARCAL CEOLIN	CPF rafael@grupocard.com.br
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) RAFAEL MARCAL CEOLIN 02580618120

D4Sign

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

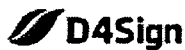
**JUCESP
DEFERIDO**

21 OUT 2024

João Paulo Lopes Florin
Assessor Técnico do Registro Público
RG:29.311.659-6

João Paulo Lopes Florin
Assessor Técnico do Registro Público
RG:29.311.659-6

Imprimir



2.páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em: 26 de September de 2024,
15:55:25



DBE Conekta pdf

Código do documento 48faaae0-2c53-4919-a1eb-fa93fa1d4f0d



Assinaturas



RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120
Certificado Digital
rafael@grupocard.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Sep 2024, 17:45:01

Documento 48faaae0-2c53-4919-a1eb-fa93fa1d4f0d **criado** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email:judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-24T17:45:01-03:00

24 Sep 2024, 17:52:16

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email: judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-24T17:52:16-03:00

26 Sep 2024, 15:15:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120 Assinou
Email: rafael@grupocard.com.br. IP: 189.120.79.235 (bd784feb.virtua.com.br porta: 46154). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB
v5,OU=A1,CN=RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120. - DATE_ATOM: 2024-09-26T15:15:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):29790d97bc12d0da057c820b7aa92f70a3351c73a09b17c96d4960ac62c33ab3
(SHA512):d5be2ea7d1b903fb8f290f8ff8f5fb5487d3a3a47455e575813067e203ed586a07f0b2fb41fe36de6f08f10339a601d26099ca50a2768defeb182ca643b42870

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.484.728/24-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033983959-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPACOES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Araguaia	NÚMERO 2104	COMPLEMENTO 5º ANDAR...	CEP 06455-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE (11)45071069	EMAIL FISCAL@GRUPOCARD.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 29.494.524/0001-68	NIRE - SEDE 3530051292-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO #afael@grupocard.com.br		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. POD
NOME: RAFAEL MARCAL CEOLIN (Diretor) RAFAEL MARCAL CEOLIN		DARE: R\$ 537,47	1 / 1
ASSINATURA:	02580618120	DATA: 12/09/2024	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

JUCESP
EXIGÊNCIA
03 OUT 2024
João Paulo Lopes Florin
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 28.841.488

- Documento do diretor
ora admitido vencido.

SEM VENCIMENTO
RUBRICADO
CERTIFICADO



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de September de 2024,
15:37:20



capa requerimento638617446852082240 pdf
Código do documento d11b4a0d-9e5d-445c-904f-92ec8a57a062



Assinaturas



RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120
Certificado Digital
rafael@grupocard.com.br
Assinou

Eventos do documento

24 Sep 2024, 17:45:17

Documento d11b4a0d-9e5d-445c-904f-92ec8a57a062 **criado** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email:judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-24T17:45:17-03:00

24 Sep 2024, 17:51:13

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email: judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-24T17:51:13-03:00

26 Sep 2024, 15:15:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120 Assinou
Email: rafael@grupocard.com.br. IP: 189.120.79.235 (bd784feb.virtua.com.br porta: 46154). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=RAFAEL MARCAL CEOLIN:02580618120. - DATE_ATOM: 2024-09-26T15:15:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3a8e2275638bc6a42a5c307e41b0d1d88a8c825edacce93daa98828fd41064c0

(SHA512):e9cf8834c66e532fece4efc234c06381024253ea4eb28f1041f5cfeaf29ce32897899a8e08b692e052c128c51ad1516f28a78d4fbfe0c68bbf85b234a8064fe5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign